

ENTRE A DEMOCRACIA E OS GOLPES DE ESTADO: AS INCONSISTÊNCIAS DA HISTÓRIA DA POLÍTICA BRASILEIRA*DEMOCRATIC STATE AND THE RULE OF LAW: COUP D'ÉTAT AS A POLITICAL TOOL IN NATIONAL HISTORY*Bruna Tostes Linhares¹**RESUMO**

Este artigo tem como foco dissertar sobre a maneira como o golpe de Estado tornou-se uma das ferramentas políticas mais utilizadas na história brasileira, criando uma cultura golpista dentro do Estado Democrático de Direito, principalmente no que se remete aos grupos que tiveram sua política rejeitada eleitoralmente. Em alguns dos episódios históricos estudados, antigos e recentes, como o *impeachment* da presidente Dilma Rousseff, a tomada do poder aconteceu dentro da ordem institucional-legal vigente, objetivando a alteração do poder e um novo projeto de governo, aproveitando-se da própria ordem legal para tanto. Tendo como uma das características, o uso de discursos que despertam a aparência democrática, o golpe de Estado passou a se apresentar como uma opção dentro do Estado democrático de Direito para os grupos que encarnam interesses de classes, especialmente relativos ao capital financeiro, representado que a democracia brasileira é, muitas vezes, aquilo que os grupos financeiros prevaletentes querem que ela seja.

Palavras-chave: Democracia, Golpe de Estado, Estado Democrático, Brasil, crise.

ABSTRACT

This article focuses on discoursing how the coup d'état became one of the most used political tools in Brazilian history, creating a scammer culture inside the Democratic State, especially around those groups whom had their politics rejected electorally. In some of the researched historic episodes, past and present, like the impeachment of President Dilma Rousseff, the seizure of power took place within the prevailing institutional-legal order, aiming for the change of power and a new government project, taking advantage of its own legal order to do so. Having as one of its characteristics the use of discourses that incite the democratic appearance, the coup d'état has come to present itself as an option within the democratic rule of law for groups embodying class interests, especially those related to financial capital, representing that the Brazilian democracy is often what those prevalent financial groups desire it to be.

Keywords: Democracy, Coup d'état, Democratic State, Brazil, crisis.

1 INTRODUÇÃO

¹ Graduanda de Direito na Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Artigo recebido em 15/09/2019 e aprovado para publicação em 17/11/2020.

O Estado de Direito surgiu como uma manifestação jurídica da democracia liberal (SILVA NETO, C. P., 2003). Com a evolução do conceito e superação do liberalismo, reconheceu-se a insuficiência do termo, passando pelo Estado Democrático, até se chegar ao conceito de Estado Democrático de Direito.

O Estado Democrático baseia-se, principalmente, no princípio da soberania popular, que seria a participação concreta e mais atuante do povo na coisa pública, o que justificaria, por exemplo, o modelo de democracia representativa consumada por meio das eleições diretas. Além disso, tal princípio visa a garantia geral dos direitos fundamentais da pessoa humana, o que se contrapõe diretamente com os ideais do Estado Liberal.

Também é basilar do Estado Democrático, o princípio da legalidade (artigo 5º, II, CF/88), por meio do qual os atos do Poder Público e dos cidadãos devem estar em conformidade com a lei, no caso com a Constituição, que privilegia a democracia e o sistema de direitos fundamentais coletivos e individuais, pluralista, dentre outros princípios.

O Estado Democrático de Direito, por sua vez, seria uma junção que concilia Estado Democrático e Estado de Direito, formando um conceito novo e reunindo os elementos formais de ambas as definições, superando-as.

A expressão “golpe de Estado”, em seu turno, apesar de se tratar de um conceito secular utilizado pela primeira vez por Gabriel Naudé no século XVII (NAPOLITANO, M., 2019, p. 397), assim como tantos outros, depende (quase sempre) das preferências ideológicas e simpatias políticas daqueles que se envolvem no debate e que contribuem com sua interpretação referente a tal expressão.

No Antigo Regime, o conceito confundia-se com a sobrevivência do próprio Estado, diante de ameaça interna ou externa, estando acima do interesse dos particulares e do senso moral dos súditos. Inclusive, quando os golpes eram motivados por interesses privados poderiam levar à tirania.

O debate atual que cerca o tema destaca características contemporâneas para se reconhecer o golpe de Estado conforme sua evolução ao longo do tempo e nos contextos históricos. A expressão é constantemente apontada pelos teóricos como uma violação das regras constitucionais por atores institucionais, impondo uma solução de força, e não de direito às crises políticas e sociais (Ibidem, p. 399).

Para os institucionalistas, uma das correntes da ciência política contemporânea, os processos golpistas encontram brecha nos contextos de polarização ideológica, de forma que o golpe em si é desencadeado por uma crise política não absorvida institucionalmente. Segundo essa interpretação, golpes são respostas autoritárias à situações de anomia institucional.

Já na ciência política de tradição marxista, golpes de Estado são respostas a demandas por uma democracia ampliada ou por políticas redistributivas, sejam reformistas, sejam revolucionárias. Nesse sentido, golpes se articulam, frequentemente, a ditaduras de classe, ainda que disfarçadas de defesa dos interesses nacionais e policlassistas.

Fato é que quase todos os golpes de Estado, ao menos quando ocorrem em sociedades complexas e plurais, buscam legitimar-se pelos mesmos argumentos listados por Naudé: excepcionalidade, preservação do “bem comum”, ação contra inimigos da sociedade nacional, do Estado e da “civilização”, preconizando muitas vezes a suspensão das normas jurídicas convencionais e da liberdade individual (Ibidem, p. 401).

Uma das marcas de um golpe de Estado é exatamente o fato de uma autoridade política impor uma determinada direção ideológica ao Estado, muitas vezes, perseguindo inimigos políticos; ou ainda a insurgência contra uma figura eleita de forma democrática pelas vias constitucionais (LUTTWALK, E., 2016). O ato golpista desconsidera as linhas sucessórias legitimadas pelas convenções políticas vigentes e os pactos pautados na ordem constitucional. Em outras palavras, o golpe de Estado certamente não se encaixa nos limites da democracia representativa; pelo contrário, viola esse modelo de maneira profunda.

Via de regra, os golpes de Estado contemporâneos se colocam contra processos e projetos de mudança socioeconômica, vistos como “subversão da ordem tradicional” (ou alegados como tais pelos golpistas).

Observando, portanto, as considerações feitas tanto em torno das expressões “Estado de Direito” e “Estado Democrático”, e ainda da expressão “Golpe de Estado”, é possível verificar na história brasileira mais de um caso em que ocorreram golpes. Algumas dessas vezes, como no caso do golpe militar de 1964, o Estado Democrático de Direito foi fortemente violado, incluindo episódios de tortura de civis e repressões à imprensa. Em outros casos, como aquele que resultou no cenário político atual (e sobre qual muitos ainda analisam e discutem a natureza do ato), tendo como ponto marcante o impeachment da presidente Dilma Roussef, ainda não se sabe quais serão as consequências, abrindo-se espaço para discutir se o novo

governo será visto historicamente como revolucionário ou ditatorial.

2 OS GOLPES DE ESTADO NA HISTÓRIA DA POLÍTICA NACIONAL

Desde o início da breve história democrática do Brasil como república, é possível apontar ao menos quatro episódios marcantes em que um golpe de Estado foi consolidado. Há, ainda hoje, debates e discussões sobre a natureza de alguns deles, que podem ser vistos por um número considerável de pessoas como uma revolução dependendo da ideologia que se defenda.

Seguindo uma linha temporal, faz-se essencial começar citando o golpe militar que derrubou a monarquia em 1889, obrigando Dom Pedro II a se exilar na França, onde morreu em 1891. Em sequência, naquele mesmo ano, o Marechal Deodoro da Fonseca renunciou à Presidência da República, criando uma tensão quanto ao seu sucessor. O Marechal Floriano Vieira Peixoto, Vice-Presidente e, por isso, candidato ao cargo, era pertencente ao grupo opositor à Deodoro da Fonseca (SILVA NETO, C. P., 2003, p. 307), motivo pelo qual se criou um impasse a sua ascensão.

A busca por aliar interesses e preservar o poder sob o controle de grupos específicos, fez com que o século XX acolhesse ainda mais disputas relativas à derrubada do poder constituído. Somente na década de 1920, é possível citar tanto o tenentismo como a Semana de Arte Moderna como duas das principais manifestações contra as oligarquias que comandavam o Brasil na época.

É coerente citar, ainda, alguns dos demais levantes que marcaram a história da fraca e – ainda – nova democracia brasileira, como a Marcha dos Dezoito do Forte, em 1922, e a Coluna Prestes, que pretendia um ataque ao governo de Artur Bernardes (FERREIRA, J. e DELGADO, L. A. N., 2003, p. 347-348), não alcançando seu objetivo no campo militar, ganhando forças, no entanto, no plano político-ideológico.

Em 1930, endossando a cultura golpista, Getúlio Dornelles Vargas, em conjunto com o Tenente-Coronel Pedro Aurélio Góis Monteiro, lidera um movimento que depôs o Presidente da República Washington Luís Pereira Sousa (SILVA NETO, C. P., op. cit., p. 370). Naquela época, a deposição do líder do Estado foi considerada uma revolução.

Ainda sob o governo de Getúlio Vargas, um novo golpe se constituiu, dessa vez pelas mãos do próprio governante no poder. A Constituição de 1937 é outorgada no mesmo dia em

que se implanta a ditadura do Estado Novo, sobre o qual grande parte dos poderes ficava nas mãos do Executivo. O pretexto para legitimar o ato golpista e a concentração de poderes pelo Executivo foi o chamado Plano Cohen, supostamente tramado pelos comunistas, e que manteve Getúlio no governo até 1945, quando sofreu novo golpe articulado pela oposição e militares. O general Eurico Gaspar Dutra foi, então, eleito.

Diante dessa narrativa, é possível observar que, antes mesmo da ditadura militar, a fragilidade do sistema democrático brasileiro já estava em evidência, e era alimentada pelos interesses de grupos que pertenciam às oligarquias, e mesmo por civis e militares, que colocavam seus valores acima da Constituição.

Após a renúncia de Jânio Quadros, a crise política e institucional instalada desde a posse de Juscelino Kubitschek aflorou com a expectativa de que João Goulart, seu vice, assumisse o cargo. As Forças Armadas mostraram-se inconformadas, apresentando, inclusive, parecer ao Congresso Nacional demonstrando o descontentamento com o novo futuro Presidente. Pontua-se, ainda, que alguns militares defendiam abertamente o rompimento constitucional, que previa que o outrora Vice-Presidente de Jânio (João Goulart) passasse a ser o representante da nação (Ibidem, p. 458).

Apesar do cenário de inquietação, Jango tomou posse do cargo de Presidente em 1961 sob a proposta de instituição do parlamentarismo, que deveria pôr fim à crise e assegurar sua posse. No entanto, a despeito dos esforços, a política externa do governo Jango não agradou ao grupo político que se considerava anticomunista. Em razão disso, os opositores passaram a articular mais uma vez contra o novo governo, formando um forte antagonismo no decorrer de sua gestão, o que resultou na tomada do Poder pelos militares em 1964 (INÁCIO, E. S., 2010, p. 28).

O período que ficou conhecido como a Ditadura Militar do Brasil foi marcado pelas graves violações que seus agentes cometiam contra os direitos humanos e que eram acobertadas pelo Regime, pela supressão de direitos constitucionais, censura, perseguição política e forte repressão aos que defendiam ideias opostas do governo. Em outras palavras, pode-se afirmar que a característica mais marcante do Regime Militar foi exatamente a supressão dos direitos fundamentais e constitucionais, o que, por si só, já reflete a imensa contradição com os conceitos de Estado de Direito e Estado Democrático, gradativamente violentados pelas autoridades que tomaram o poder.

Ao invés de se seguir uma Lei Maior, nesse período, o país era governado por Atos Institucionais, que eram impostos aos cidadãos, transparecendo o drástico ataque à liberdade. O exemplo mais conhecido é certamente o AI-5, decreto que proibiu manifestações, suspende direitos políticos e deu ao Presidente o poder de intervir em estados e municípios, entre outras discricionariedades entregadas ao Executivo (NAPOLITANO, M., 2011).

A Ditadura Militar acabou apenas em 1985 depois de passar por um processo de redemocratização, que contou com a decretação da Lei da Anistia, o retorno do pluripartidarismo e o início da campanha “Diretas Já”. Em janeiro de 1985, o deputado Tancredo Neves foi escolhido como novo presidente da república, dando fim ao regime militar. Ainda assim, apenas em 1988, uma nova Constituição é aprovada em uma tentativa de estabelecer princípios democráticos no país, e, portanto, restabelecer o Estado Democrático de Direito.

Aproximadamente 30 anos após o fim do Regime Militar, em 31 de agosto de 2016, o Senado Federal votou o processo de impeachment da então presidente Dilma Rousseff, evidenciando novamente a fragilidade democrática do Estado brasileiro e reacendendo a discussão em torno da democracia, que era cada vez mais alimentada com a ajuda da grande mídia burguesa e das classes dominantes que já visavam alcançar seus objetivos políticos (Ibidem).

Apesar de toda a controvérsia criada em torno do caso e a polêmica sobre a natureza do ato que tirou Dilma do poder, é certo que seu governo já se apresentava debilitado desde 2015, com uma crise econômica-fiscal instaurada, que o cenário político da época fez questão de destacar, contando, inclusive com o consentimento institucional.

Fato é que o recente episódio revelou que, ao contrário do que muitos pensavam, o Brasil ainda não alcançou uma democracia estabilizada, ou um Estado Democrático de Direito imune aos interesses dos grupos liberais-oligárquicos e suas pretensões golpistas que tentam justificar a retirada de um presidente eleito nos moldes da democracia representativa.

3 GOLPE DE ESTADO COMO FERRAMENTA POLÍTICA NO BRASIL

A cultura golpista que persiste ao longo da história do Brasil é facilmente perceptível por meio dos episódios memoráveis narrados até aqui. Ao fazer a análise de toda essa trajetória

histórica, as perguntas que mais se destacam na tentativa de compreender essa tradição de sucessivos golpes são: qual é a origem dessa cultura que, de tempos em tempos, insiste em manifestar-se novamente? Em que mecanismo ou instituições essa cultura se ampara? Ou ainda: com base nos fatos apresentados pela história, como é possível impedir que novos rompimentos democráticos ocorram? Existem outras maneiras, menos drásticas, de se arruinar uma democracia, ainda que esta contenha força igualmente avassaladora?

O livro “Como as democracias morrem” (LIVITSKY, S.; ZIBLATT, D., 2018) analisou episódios históricos envolvendo golpes de Estado na tentativa de responder algumas dessas perguntas. Na obra, os autores explicam que, apesar da ideia que se costuma constituir de que a morte das democracias constantemente se dá por coerção militar, há outras maneiras de se ter esse resultado: pelas mãos de líderes legitimamente eleitos. Um dos objetivos dos escritores, que também são cientistas políticos, foi exatamente o de mostrar por qual razão esses golpes se repetem na história antes mesmo que a maioria possa se dar conta, e como evitar novos rompimentos.

Quando se pensa especificamente na história do Brasil, o historiador Marcos Napolitano, em seu artigo intitulado “Golpe de Estado: entre o nome e a coisa”, aponta para essa existência de um golpismo que reaparece dentre os eventos da política brasileira de tempos em tempos como sendo, até certa medida, originada por o que ele chama de “utopias autoritárias” e pelos receios das elites brasileiras quanto aos avanços democráticos e populares (NAPOLITANO, M., 2019, p. 407).

Seguindo a lógica do autor, a dificuldade de sustentar uma democracia consolidada, à princípio, teria base exatamente no fato de que a República Federativa brasileira, ao mesmo tempo em que tentava implementar os conceitos democráticos em alta desde os acontecimentos do último centenário (Revolução Americana, Revolução Francesa e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão), batalhando para criar regras institucionais e constitucionais, tinha que lidar com o fato de que a República em si mesma havia sido gerada de uma crise que desencadeou um golpe de Estado. Adiciona-se a isso um outro elemento: o conflito entre Poder Executivo e Legislativo vigente naquela ocasião. A divergência entre os poderes foi um aspecto tão marcante que, hoje, é interessante notar que tal característica acabou fazendo parte também de outras crises que se sucederam no Brasil.

Um outro aspecto presente em praticamente todas as crises pelas quais o Brasil passou

que resultaram em golpe foi a dificuldade que as elites políticas tiveram de se consolidar no poder com a aceitação social necessária, o que fez com que os nobres no poder, sentindo-se ameaçados, optassem por uma abordagem antidemocrática. Segundo o historiador Marcos Napolitano, para garantir a adesão social e conseqüentemente a resolução desse conflito, em diversos momentos históricos, foi necessário estabelecer uma espécie de “Poder Moderador”, papel que ora foi exercido pelas Forças Armadas (1950/1960), ora pelo Poder Judiciário (Ibidem, p. 408). No entanto, é comum que esse Poder Moderador tenha a tendência de escolher soluções golpistas.

Para Napolitano, essa “crise orgânica das elites” que constantemente resulta em crises de regime político se acentuou, de forma especial, após 1945, quando novos atores sociais, como os operários e a classe assalariada dos grandes centros urbanos, começaram a se organizar em prol de uma maior representação política-parlamentar, já que, até então, não existiam muitos projetos reformistas em curso. Com isso, a tensão entre esses grupos aumentaram, o que fez com que aqueles que estavam no poder ficassem ainda mais atentos quanto aos mecanismos de sua manutenção.

O acirramento ideológico dos grupos sociais e políticos foi, inclusive, uma das condições que impulsionou o discurso a favor do *impeachment* da presidente Dilma Rousseff, em 2016, entendido por diversos estudiosos como um golpe que ocorreu dentro de um processo constitucional. O decorrer dos eventos surpreendeu a muitos, uma vez que se acreditava que o Brasil, finalmente, podia se orgulhar de ser uma democracia consolidada.

Para que a história transcorresse dessa forma, Napolitano menciona que houve uma convergência de fatores para que o *impeachment* de 2016 ocorresse, e um deles teria sido o acirramento entre os conflitos de dois partidos brasileiros que passaram a ditar a nova democracia brasileira. Apesar de esse, naturalmente, não ter sido o único motivo, é pertinente ressaltar que no livro “Como as Democracias Morrem” os autores descrevem eventos históricos semelhantes em que um país estava dividido e dominado por duas diferentes ideologias, mas, em alguns desses casos, as próprias elites políticas conseguiram impedir que um rompimento democrático acontecesse.

Nesse sentido, ressalta-se que, embora a tese dos autores Livitsky e Ziblatt não pareça refutar integralmente a teoria de Napolitano acerca da origem de eventos golpistas, uma vez que conflitos ideológicos e insatisfação popular são apontados como alguns dos possíveis

impulsionadores de crises democráticas em ambas as obras, as questões destacadas pelos primeiros escritores nos orienta a pensar além. Essas seriam, por exemplo, o fato de que até mesmo democracias mais tradicionais do que a brasileira entram em colapso se algumas regras não forem seguidas, o que faz com que a pergunta sobre como impedir os rompimentos democráticos se torne a principal a ser respondida na obra.

Considerando que as democracias, como anteriormente citado, podem ser interrompidas tanto por meio do poder e da coerção militar como por meio das decisões de políticos eleitos, ambos processos que foram vistos na história brasileira, ao analisar os fatos, percebe-se que as instituições e os sistemas democráticos em si são utilizados nessas situações como armas políticas pelos autocratas eleitos, e, por isso, é necessário que partidos políticos e cidadãos organizados defendam as entidades democráticas. Essa defesa da democracia pode ser feita de diversas formas desde que se tenha a forte atuação de líderes e partidos políticos, que devem manter de fora das chapas eleitorais aqueles identificados como “demagogos extremistas”, recusando apoiá-los de qualquer maneira, e sendo corajosos o suficiente para se unirem a rivais democráticos quando se fizer necessário derrubar os radicais que ameaçam as instituições democráticas (LIVITSKY, S.; ZIBLATT, D., 2018, p. 19).

De certa forma, essa tese de que é possível evitar a corrosão da democracia por meio da aliança entre grupos políticos rivais e atuação dos líderes e partidos políticos isolando sistematicamente demagogos extremistas retira do povo a “culpa” de eleger políticos que venham a derrubar a democracia. Isso se justifica pelo fato de que, por diversas vezes, pode ser difícil identificar indícios de autoritarismo em um líder que se sobressai e é apresentado ao povo como uma alternativa àqueles que já são conhecidos do quadro político.

Essa teoria formulada no livro “Como as Democracias Morrem” conta, ainda, com um quadro elaborado pelos escritores apontando os chamados “os quatro principais indicadores de comportamento autoritário”, o qual é exposto como um guia para que se possa identificar “sinais de alerta” capazes de indicar quando um político apresenta risco para a democracia. Esses sinais são: (i) rejeição das regras democráticas do jogo; (ii) negação da legitimidade dos oponentes políticos; (iii) tolerância ou encorajamento à violência; e (iv) propensão a restringir liberdades civis de oponentes, inclusive a mídia (Ibidem, p. 35-36).

Apesar de diferenças importantes terem caracterizado os momentos políticos em que cada um dos golpes ocorreu na história do Brasil, como é o caso dos contrastes entre os regimes

depósitos e os resultados políticos de 1930 e 1964 (NAPOLITANO, M., 2019, p. 412), outros aspectos eram semelhantes entre si. Nessa identificação mútua, é possível notar, por exemplo, que a negação das regras democráticas e da legitimidade dos oponentes políticos estavam presentes em praticamente todos os golpes que ocorreram na República brasileira. Inclusive, em 2016, na ocasião do *impeachment* de Dilma Rousseff, uma das particularidades desse processo como golpe foi o uso de um instrumento previsto na Constituição democrática (o *impeachment*) de forma discricionária. Ou seja, apesar de os líderes eleitos terem feito com que este parecesse um movimento democrático, na verdade, sua utilização nessa situação específica desconsiderou a essência da lei.

Nesse ponto, vale lembrar que os autores de “Como as Democracias Morrem” explicam que a democracia pode ser ferida não apenas pelo golpe (ou, ao menos não pela forma de golpe que se costuma fazer relação), mas também pela descaracterização dos sistemas democráticos. Isso acontece quando os próprios líderes eleitos optam por demolir as instituições democráticas. Alguns decidem fazê-lo de maneira gradual, outros, de uma só vez assim que esse ato se torna viável. Frequentemente, isso é feito de uma maneira quase imperceptível, aos poucos, por meio de etapas e reformas legalmente aprovadas pelo Legislativo ou pelo Judiciário (LIVITSKY, S.; ZIBLATT, D., 2018, p. 15), muitas vezes, com a justificativa de que são necessárias para o aprimoramento da democracia.

4 CONCLUSÃO

Não obstante os golpes sejam constantemente relacionados à coerção militar, muitos dos golpes estudados ao redor do mundo, entre eles, alguns dos que aconteceram na história da política brasileira, são premeditados por líderes eleitos pelas vias legais. Estes, uma vez no poder, passam a agir de forma autoritária utilizando as normas constitucionais discricionariamente ou abandonando-as por completo. Em alguns desses episódios, isso acontece de forma gradual, sem que a população ou os demais políticos possam se dar conta; em outros, de maneira absolutamente abrupta.

Fato é que a “estratégia” do Golpe de Estado já foi utilizada por diversas vezes como ferramenta política devido à fraca tradição democrática brasileira, que perpetuou uma tradição de se desrespeitar constituições – ou, em alguns casos, de usar discricionariamente os

dispositivos constitucionais – em nome da conservação ou retirada de valores específicos defendidos pelos grupos políticos fora ou no poder. Ou seja, quando não se encontrou uma opção dentro do “aceitável”, essa situação foi vista como uma autojustificação para o golpe; enquanto que, se foi possível achar uma brecha na constituição, isso é visto como uma oportunidade para manejá-la segundo determinada interpretação.

Como apontado, as elites políticas sentem-se, normalmente, ameaçadas pelas reivindicações sociais reformistas, ou temem que os conflitos sociais e ideológicos atinjam um nível intenso a ponto de gerar uma crise que levará à subversão da ordem. Tais crises podem, inclusive, serem provocadas visando a impopularidade do governo que vigora, até que a sua manutenção se torne insustentável, possibilitando o golpe com ou sem amparo legal. Isto é, os golpes, geralmente, são precedidos pelas crises políticas, que, para se imporem, dependerão do potencial de ruptura que carregam para desequilibrar a disputa hegemônica social.

Alguns dos golpes foram realizados com o apoio das instituições que deveriam proteger a democracia, quais sejam o Exército, como Força Militar, ou até mesmo os Poderes Judiciário e Legislativo. Diversos podem ser os motivos para essa atuação, inclusive, a retratação dos esforços dos governos ou de “outsiders” potencialmente antidemocráticos como necessários para o aperfeiçoamento da democracia (Ibidem, p. 18). Ambas as opções podem ser apontadas na história brasileira.

Essa forma de se romper com a democracia, “de dentro” do governo ou utilizando as vias democráticas, força o reconhecimento de que, por vezes, pode existir mais de uma versão para os acontecimentos a que se remetem os livros da história brasileira, o que faz com que o conceito de “golpe” seja diferente dependendo da conotação que se dá. O próprio impeachment que retirou Dilma Rousseff do governo é objeto de diversos debates, mesmo no campo acadêmico, em que se discute se representa o caráter substancial de golpe. Da mesma forma, outros episódios chamados na história brasileira de “revolução”, não são entendidos dessa maneira pelos estudiosos, ou mesmo pela sociedade. Um exemplo é o golpe de 1964, o qual se tentou incluir na lista de revoluções da história brasileira.

O que seria, então, o remédio para frear os impulsos golpistas dos grupos políticos políticos no Brasil? Apesar de os autores de “Como as Democracias Morrem” demonstrarem que não é correto afirmar que a sobrevivência da democracia está nas mãos dos eleitores (Ibidem, p. 32), a educação política e o reforço da cultura política democrática no Brasil pode

ser uma das maneiras de se ajudar a tratar esses ímpetos antidemocráticos. Isso porque tais pontos podem auxiliar no acolhimento de reformas socioeconômicas que precisam urgentemente serem feitas em detrimento de interesses privados de grupos específicos e instituições.

Além disso, é preciso saber utilizar os meios de controle que a própria Constituição oferece, desfazendo-se de valores autoritários, e garantindo que a sociedade seja educada no sentido de garantir que as instituições não concebam ideias golpistas, reformulando inclusive o Legislativo e o Judiciário.

Essas formas de se desenvolver a cultura democrática, contudo, devem ser aprimoradas em conjunto com a ação de líderes e partidos políticos, como bem apontado pelos autores Livitsky e Ziblatt. Aqueles que fazem parte da liderança política do país devem ficar atentos aos sinais de autoritarismo de pessoas que tentam infiltrar-se nos grupos políticos ou são vistas como potenciais dirigentes dos governos, para que, assim, possam agir em prol das medidas que venham a garantir que extremistas e demagogos não consigam trilhar um caminho em direção ao poder (Ibidem, p. 33).

REFERÊNCIAS

BRAZ, Marcelo. **O golpe nas ilusões democráticas e a ascensão do conservadorismo reacionário**, 2016. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/ssoc/n128/0101-6628-ssoc-128-0085.pdf>>. Acesso em: 14 de Set. de 2019.

FERREIRA, Jorge. DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (Org.). **O Brasil republicano: O tempo do liberalismo excludente – da proclamação da República à revolução de 1930**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 313-411.

INÁCIO, Evaldo Selau, **“POR QUE JOÃO GOULART NÃO REAGIU? O dilema final do governo deposto em 1964”**, Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados, Brasília, 2010.

LIVITSKY, Steven. ZIBLATT, Daniel. **Como as Democracias Morrem**. 1 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2018. Disponível em: <<http://dagobah.com.br/wp-content/uploads/2019/02/Como-as-Democracias-Morrem-Sтивен-Levitsky.pdf>>. Acesso em: 29 de out. 2020.

LUTTWALK, E. **Coupe d’État: a practical handbook**. Cambridge: Harvard

University Press, 2016.

NAPOLITANO, Marcos. **Golpe de Estado: entre o nome e a coisa**. Estudos Avançados, vol. 33, n. 96. São Paulo, 2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/ea/v33n96/0103-4014-ea-33-96-395.pdf>>. Acesso em: 14 de Set. de 2019.

NAPOLITANO, Marcos. **O golpe de 1964 e o regime militar brasileiro: Apontamentos para uma revisão historiográfica**. Contemporanea: Historia y problemas del siglo XX, vol. 2, ano 2, 2011. Disponível em: <https://www2.olimpiadadehistoria.com.br/vw/1JMb7TKgwNQ_MDA_fd2ae_/O%20golpe%20de%201964%20e%20o%20regime%20militar%20brasileiro.pdf>. Acesso em: 14 de Set. de 2019.

SILVA NETO, Casimiro Pedro da. **A construção da democracia: Síntese histórica dos grandes momentos da Câmara dos Deputados, das assembleias nacionais constituintes e do Congresso Nacional – 180 anos (1823 – 2003), de representação parlamentar – 182 anos (1821 – 2003), e de 15 anos da promulgação da Constituição Federal de 1988**. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2003.